

**GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE**

ERRATA

AO EDITAL 02-2023 DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima (COMDICA), no uso de suas atribuições, RESOLVE:

A parte introdutória do instrumento convocatório passa a possuir a seguinte redação:

Onde se lê:

Conforme deliberação do Pleno do dia 14/04/2023, a Comissão Eleitoral designada para promover o processo eleitoral da escolha de Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, vem convocar as entidades para se inscrever e participar da eleição para os representantes não governamentais deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia **05/05/2023**, de acordo com as normas do Anexo I que compõe este Edital.

Leia-se:

Conforme deliberação em ata de reunião da Comissão Eleitoral ocorrida em 03/05/2023, bem como conforme deliberação do Pleno do dia 14/04/2023, a Comissão Eleitoral designada para promover o processo eleitoral da escolha de Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, vem convocar as entidades para se inscrever e participar da eleição para os representantes não governamentais deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no **17/05/2023**, de acordo com as normas do Anexo I que compõe este Edital.

Alterar o caput do Art. 3º, bem como acrescentar a este seu Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Art. 3º. A Comissão Eleitoral publicará o resultado das inscrições previstas no artigo anterior **até o dia 03 de maio de 2023**, em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos.

Leia-se:

Art. 3º. A Comissão Eleitoral publicará o resultado das inscrições previstas no artigo anterior **até o dia 05 de maio de 2023**, em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos.

§1º O pedido de apreciação de Recurso deverá ser preenchido através do formulário constante no Anexo IV do presente Edital, podendo ser protocolado no horário de 09h:00min às 13:00, na sede do COMDICA, ou, eletronicamente, através do e-mail comdicabareuelima@gmail.com;

§2º Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais ou formato diversos dos estipulados neste Edital;

§3º Não serão analisados recursos interpostos contra outros candidatos;

§4º Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Alterar o Art. 4º, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Art. 4º. A eleição para escolha das entidades não governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, para o Biênio de 2023-2025, será realizada no dia **05/05/2023**, das 11h:00min às 12h:00min, no Auditório da Praça da Cultura na Rua do Campo S/N, Boa Esperança, Abreu e Lima – PE (Antigo Campo do Vera Cruz) e será regulada pelo presente Anexo I que compõe o Edital de Convocação.

Parágrafo Único – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, designada pelo COMDICA, através, escolhida na reunião extraordinária do dia 20 de janeiro de 2023, composta assim:

Itamar Sousa de Lima Junior – Representante do Conselho Regional de Psicologia;

Ana Grazielle Francisca da Silva – Representante do COMDICA Sociedade Civil;

Vanêssa Pereira de França – Representante Governamental;

Wallisson Felipe Oliveira Patriota – Representante Governamental.

Leia-se:

Art. 4º. A eleição para escolha das entidades não governamentais no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, para o Biênio de 2023-2025, será realizada no dia **16/05/2023**, das 11h:00min às 12h:00min, no Auditório da Praça da Cultura na Rua do Campo S/N, Boa Esperança, Abreu e Lima – PE (Antigo Campo do Vera Cruz) e será regulada pelo presente Anexo I que compõe o Edital de Convocação.

Parágrafo Único – A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, designada pelo COMDICA, através, escolhida na reunião extraordinária do dia 20 de janeiro de 2023, composta assim:

Itamar Sousa de Lima Junior – Representante do Conselho Regional de Psicologia;

Joanderson Alves da Silva – Representante do Conselho Tutelar - Sociedade Civil;

Vanêssa Pereira de França – Representante Governamental;

Wallisson Felipe Oliveira Patriota – Representante Governamental.

Acrescentar o parágrafo único ao Art. 16, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Art.16. A Comissão Eleitoral reunir-se-á para a apreciação das impugnações, caso haja, publicando imediatamente o resultado final do pleito em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos, e através da imprensa local, comunicando-se o resultado à presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Abreu e Lima.

Leia-se:

Art.16. A Comissão Eleitoral reunir-se-á para a apreciação das impugnações, caso haja, publicando imediatamente o resultado final do pleito em editais apregoados na sede do COMDICA e em locais públicos, e através da imprensa local, comunicando-se o resultado à presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Abreu e Lima.

Parágrafo Único: O pedido de impugnação deverá ser preenchido através do formulário constante no Anexo V do presente Edital, podendo ser protocolado no horário de 09h:00min às 13:00, na sede do COMDICA, ou, eletronicamente, através do e-mail comdicabareuelima@gmail.com

Alterar o Art. 19, nos seguintes moldes:

Onde se lê:

Art. 19. Os conselheiros uma vez indicados, serão nomeados por portaria do Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o mandato que inicia no dia 12 de maio de 2023 e termina no dia 11 de maio de 2025.

Leia-se:

Art. 19. Os conselheiros uma vez indicados, serão nomeados por portaria do Exmº. Sr. Prefeito Municipal para o mandato que inicia no dia **03 de julho de 2023 e termina no dia 03 de julho de 2025.**

Por deliberação da Comissão Eleitoral, estabelecer novo cronograma, alterando, portanto, o anexo II, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL

20/01/2023	Designação da Comissão Eleitoral
17/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 a 28/04/2023	Período de Inscrições
Até 28/04/2023	Período para envio da documentação das entidades inscritas à Comissão Eleitoral na Sede do COMDICA.
03/05/2023 até 05/05/2023	Período de Análise dos Documentos
05/05/2023	Divulgação das entidades aptas a votarem e serem votadas
08/05/2023 até 10/05/2023	Prazo para Impugnações
11/05/2023 a 15/05/2023	Período de recurso em face de indeferimento de candidatura
16/05/2023	Publicação das entidades aptas a votarem e serem votadas
17/05/2023	Eleições
18/05/2023	Fim do prazo para impugnações
19/05/2023	Homologação do resultado do pleito.
30/06/2023	Portaria Municipal de Nomeação do Conselho
03/07/2023	1ª Reunião Ordinária para eleição da Presidência e indicação da Secretaria Executiva do Conselho.

Abreu e Lima, 03 de maio de 2023.

VANESSA PEREIRA DE FRANÇA

RG nº 8.605.265 SDS/PE

CPF nº 098.955.094-05

JOANDERSON ALVES DA SILVA

RG nº 7.272.274 SDS/PE

CPF nº 080.466.984-82

ITAMAR SANTOS DE LIMA JUNIOR

RG nº 6.082.119 SDS/PE

CPF nº 055.086.684-11

WALLISSON FELIPE OLIVEIRA PATRIOTA

RG nº 6.988.825 SDS/PE

CPF nº 068.800.695-95

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº: _____.
Nome da entidade candidata: _____
_____, CNPJ _____, Telefone: _____, E-mail: _____,
_____, Endereço (atualizado): _____.

À COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO ELETIVO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO

MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE (EDITAL 02-2023).

Como entidade candidata no processo acima citado, solicito a revisão do indeferimento de nossa candidatura, sob os seguintes argumentos: _____.

Assinatura do Representante Legal da Entidade

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com a entidade candidata, sendo atestada a entrega.

EDITAL 02-2023

PROCESSO ELETIVO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ABREU E LIMA – PE

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recebido em _____ de _____ de 2023.

Responsável pelo recebimento

ANEXO V

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo da entidade candidata:

() delegado titular () delegado suplente () fiscal

RG nº: CPF nº:

Endereço:

Representante da entidade não governamental:

DADOS DO PEDIDO

À Comissão Eleitoral.

Venho requerer por meio deste, a impugnação da(s) entidade(s) não governamental (is), a seguir descrita (s), pelo(s) motivo(s) a seguir relatados(s):

Diante do exposto, requer que seja dado ao presente o devido seguimento.

Pede deferimento.

Recomenda-se que os motivos relatados sejam feitos mediante documentos comprobatórios, sob pena de caracterizar a denúncia improcedente.

Abreu e Lima, ____ de ____ de 2023.

Assinatura Recomenda-se que os motivos relatados sejam feitos mediante documentos comprobatórios, sob pena de caracterizar a denúncia improcedente.

Abreu e Lima, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D87C884D